

LEI Nº 1.061/2015.

Ementa: Institui oficialmente o "Dia Cultural Plácido de Souza" promovido pela Câmara de Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Bonito o "Dia Cultural Plácido de Souza", que será anualmente comemorado e referenciado, todo dia 21 de dezembro, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A comemoração do "Dia Cultural Plácido de Souza" anualmente realizada terá o objetivo:

I – Resgatar, promover, estimular e divulgar diversas manifestações culturais de nossa cidade;

II – A ação irá promover oficinas, palestras, apresentações de música, teatro, artes visuais e demais manifestações culturais.

Art. 3º - O custeio para realização do "Dia Cultural Plácido de Souza", será realizado através da dotação orçamentária abaixo indicada:

016

01 031 0010 2006 0000 DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS, EVENTOS, SOLENIDADES E CONDECORAÇÕES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito